

No Brasil a CGPAR-23 acabou e o direito adquirido vigora. Já na Eletrobras holding, a DS impõe a CGPAR e tenta jogar no lixo o direito adquirido de trabalhadores trabalhadoras!

A Associação dos Empregados da Eletrobras – AEEL há 38 anos atua diuturnamente na defesa dos trabalhadores e trabalhadoras e da Eletrobras. São anos de muita luta e conquistas para a categoria.

Em 23/01/2018, o governo Temer publicou no Diário Oficial da União a Resolução CGPAR-023/18 estabelecendo uma série de modificações nos Planos de Assistência à Saúde dos trabalhadores e trabalhadoras de empresas estatais, porém, determinou no artigo 16º da referida resolução, o respeito ao direito adquirido, conforme manda o Inciso XXXVI do Artigo 5º da CF de 88.

A AEEL, juntamente com outras entidades, lutou e o PDC 956, de autoria da deputada Erika Kokay sustou os efeitos da Resolução nº 23, que foi ratificado no Senado Federal, por meio do PLD-342/21, de 1/09/21, que veio derrubar a famigerada CGPAR-023/21.

Apesar da extinção da CGPAR-023 pelo Governo Federal, na Eletrobras querem mantê-la viva, mas com outro nome, conforme bastidores: passaram a chama-la de CGPAR da DS (Diretoria de Gestão Corporativa e Sustentabilidade). Um belo contencioso trabalhista!

A CGPAR da Diretoria de Gestão Corporativa e Sustentabilidade têm por finalidade impor aos trabalhadores e trabalhadoras da Eletrobras e do Sistema um aumento de 300% no custeio de seus planos de saúde. A participação atual de "10%" passará para 40%, mudança obtida numa negociação repleta de falas e comunicados ameaçadores. Lamentavelmente esta tem sido a prática negocial da Eletrobras nos últimos anos.

A AEEL, cumprindo a sua missão de luta, entrou com ação na Justiça do Trabalho do Rio de Janeiro e obteve medida judicial para impedir a implementação da famigerada resolução CGPAR da DS, que de um lado concede a reposição do IPCA e do outro onera o desconto do plano de saúde no contracheque dos trabalhadores e trabalhadoras em 300%. Uma troca perversa, numa relação negocial desequilibrada.

Agora, seguindo sua CGPAR da maldade, o 'Diretor Empregado' e os apadrinhados dos acionistas minoritários, interessados na privatização da Empresa e que compõem a Diretoria Executiva, articulam-se maquiavelicamente para que na folha de outubro/21 não seja concedida a REPOSIÇÃO inflacionária de 6,76% aos trabalhadores e trabalhadoras da Eletrobras que são filiados à AEEL e lutam pelos seus direitos adquiridos, conforme explicitado na extinta CGPAR-23. Vai ter luta!

Diferentemente da CF-88, da CGPAR, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, o 'Diretor Empregado' e os apadrinhados dos acionistas minoritários interessados na privatização da Empresa e que compõem a Diretoria Executiva, não respeitam o direito adquirido e muito menos

os trabalhadores e trabalhadoras. O direito ao plano de saúde está consagrado em norma e ratificado em edital de concurso público.

A AEEL entende que os 6,76% representam tão somente a REPOSIÇÃO do poder de compra dos trabalhadores e trabalhadoras, longe de constituir ganho real ou uma espécie de compensação para estratosférico aumento de 300% o valor dos planos de saúde.

É lamentável e um grande equívoco a Diretoria de Gestão Corporativa e Sustentabilidade inserir, maquiavelicamente, a CGPAR 23 no Acordo Coletivo de Trabalho Nacional.

Com a palavra, o senhor Rodrigo Limp Nascimento, presidente das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras.

Compartilhe esse informe com os colegas!

Juntos somos sempre mais fortes!

ASSOCIE-SE A AEEL ([clique aqui](#)) OU AO SINDICATO DE CLASSE (links nas logos abaixo).

A Diretoria, em 19 de outubro de 2021.

Associação dos Empregados da Eletrobrás – AEEL

